



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2026

Altera a Resolução nº. 03, de 18 de maio de 2018.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O ANEXO I da Resolução nº. 03, de 18 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES	
PARCELA DE HOSPEDAGEM	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA
I – Até 100 km. R\$350,00	I – Até 100 km. R\$200,00
II – De 101 a 500 km R\$495,00	II – De 101 a 500 km R\$275,00
III – Acima de 501 km. R\$990,00	III – Acima de 501 km. R\$550,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 5 de maio de 2026.

MATHEUS MUSCARDI DE SOUZA
Vereador - PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

LEONARDO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

ÍRIO HENRIQUES FURTADO FILHO
Vereador - MDB

NEI MEDINA DE OLIVEIRA
Vereador - PL

ANA PAULA CALLEGARO DA SILVA
Vice-presidente
Vereadora - MDB

EDISON DE SOUZA SILVA
Secretário
Vereador - MDB

VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO
Vereador - AVANTE

FABIANA FERREIRA DE ANDRADE
Vereadora - REPUBLICANOS

ELUZA SALVADOR CÔRTEZ
Vereadora - PRD

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa promover ajustes importantes na Resolução nº 03, de 18 de maio de 2018, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

As alterações propostas têm como objetivo adequar a norma vigente à realidade prática enfrentada por Vereadores e Servidores em viagens a serviço da Câmara, especialmente em situações nas quais os horários e





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

a distância dos eventos exigem deslocamentos em datas diferentes daquelas correspondentes à realização propriamente dita das atividades.

Nessa linha, a modificação dos valores constantes da tabela de diárias (Anexo I) é medida imprescindível, tendo em vista que os valores atualmente vigentes não comportam os gastos realizados pelos Edis e Servidores.

A defasagem acumulada ao longo dos anos, diante da inflação medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, comprometeu a finalidade indenizatória das diárias, e a nova tabela reflete de forma mais realista os custos atuais de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Assim, a aprovação deste Projeto de Resolução representa um avanço na modernização e adequação da normativa interna, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade na gestão pública.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 5 de maio de 2026.

MATHEUS MUSCARDI DE SOUZA
Vereador - PRD

LEONARDO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

ÍRIO HENRIQUES FURTADO FILHO
Vereador - MDB

NEI MEDINA DE OLIVEIRA
Vereador - PL

ANA PAULA CALLEGARO DA SILVA
Vice-presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Vereadora - MDB

EDISON DE SOUZA SILVA

Secretário

Vereador - MDB

VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO

Vereador - AVANTE

FABIANA FERREIRA DE ANDRADE

Vereadora - REPUBLICANOS

ELUZA SALVADOR CÔRTEZ

Vereadora - PRD

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

